



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Vicente de Oliveira Silva
Presidente

Des. Márcio Idalmo Santos Miranda
1º Vice-Presidente

Des. Manoel dos Reis Moraes
2º Vice-Presidente

Desª. Shirley Fenzi Bertão
3ª Vice-Presidente

Des. Raimundo Messias Júnior
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Leopoldo Mameluque
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO XIX - BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2026 - Nº 164

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMGE SRF", usando padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

1ª INSTÂNCIA

ABRE CAMPO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL

PROCESSO Nº: 0024051-98.2001.8.13.0003
CLASSE: [CÍVEL] INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO (167)
ADAO MOREIRA DA SILVA CPF: 042.067.976-68 e outros
Eduardo Pimentel Carvalho CPF: não informado e outros
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ABRE CAMPO - 2ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CONCÓRDIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES (Processo de Insolvência Civil - CPC de 1973, art. 761, inciso II)
O Doutor Daniel Valério de Siqueira Fonseca, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.
Faz saber a todos os interessados, especialmente aos credores, que nos autos do processo de Insolvência Civil (Autos nº 0024051-98.2001.8.13.0003), em que são requerentes/insolventes VICENTE PAULA COELHO e MARIA TEREZINHA VIEIRA COELHO, foi determinada a expedição do presente edital para os fins do artigo 761, inciso II, do Código de Processo Civil de 1973. Convocam-se

expressamente todos os credores da massa insolvente para que, no prazo de 20 dias, apresentem suas declarações de crédito, devidamente acompanhadas dos respectivos títulos e documentos comprobatórios. Na declaração e apresentação dos créditos, os credores deverão indicar obrigatoriamente: A origem da obrigação; A natureza jurídica do crédito; o valor atualizado do débito; a classificação pretendida; eventual garantia ou preferência; os dados cadastrais completos (nome, qualificação, CPF/CNPJ, endereço e meios de contato); procuração atualizada, nos casos de representação processual por advogado. As declarações e os documentos deverão ser protocolizados nos autos do processo em epígrafe, em tramite por esta 2ª Vara Cível da Comarca de Abre Campo-MG. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Abre Campo - MG, 03/09/2026

O(A) Juiz(a) de Direito, Dr. Daniel Valério de Siqueira Fonseca.

Assinado eletronicamente por: DANIEL VALÉRIO DE SIQUEIRA FONSECA

04/09/2026 07:19:11

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 10739535269

AIURUOCA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE AIURUOCA - EDITAL DE INTERDIÇÃO (3ª Publicação) - DEZ (10) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O DR. LUCAS CARVALHO MURAD - MM JUIZ DE DIREITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC - FAZ SABER - QUE TRAMITA por este Juízo e Secretaria da Vara Única da Comarca de Aiuruoca/MG, os autos de Interdição, Processo de nº 5000076-55.2026.8.13.0012, sendo nomeado curador o Sr. JOSÉ DE SÁ JUNQUEIRA ARANTES FILHO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o n. 324.381.096-53, residente e domiciliado na Rua Jonas Benfica, n. 108, Centro, Aiuruoca, MG, CEP 37.450-000 a qual decretada pelo MM Juiz em face de MARLY JUDICE ARANTES, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 13 de agosto de 1949, inscrita no CPF sob o nº 327.484.777-15, residente e domiciliada na Rua Coronel Oswald, n. 7, Centro, Aiuruoca, MG, CEP 37.450-000; sendo, pois, decretada a interdição de MARLY JUDICE ARANTES, sujeitando-a à curatela, especificamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, mantendo-se incólumes os seus direitos existenciais ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao exercício do voto, devendo o curador representá-la em todos os

atos da vida civil, cuidando e zelando pela mesma, administrando-lhe os bens, se houver. Deverá ainda receber pensões vencidas e vincendas a que tiver direito junto ao Órgão Previdenciário, praticando, enfim, os demais atos e deveres legais inerentes ao cargo de Curador, para o qual foi nomeado por decisão deste Juízo, proferida em 05 de fevereiro de 2026 e Sentença proferida em 08/05/2026, transitada em julgado em 02/06/2026. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que, em observância ao Art. 1.184 do CPC será publicado no órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, 04/09/2026. Eu, Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, escrevô judicial o digitei e virá assinado por Dr. Lucas Carvalho Murad, Juiz de Direito.

COMARCA DE AIURUOCA - EDITAL HASTA PÚBLICA - O DR. LUCAS CARVALHO MURAD, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AIURUOCA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC;

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Aiuruoca/MG, na forma da lei, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao executado MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, que o Leiloeiro Oficial ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA (JUCEMG nº 992/2015) levará a público alienação judicial, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, o bem penhorado e avaliado nos autos do processo em epígrafe, nas condições a seguir estipuladas: 1. DAS DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES 1º LEILÃO: Dia 25/09/2026, com encerramento às 13:00 horas. Nele, o bem não poderá ser alienado por valor inferior ao da avaliação. 2º LEILÃO: Dia 25/09/2026, com encerramento às 14:00 horas. Não havendo lances no 1º leilão, a hasta prosseguirá até o encerramento do 2º leilão, ocasião em que o bem poderá ser alienado por valor não inferior ao preço vil constante na legislação/determinação judicial. 2. DO LOCAL VIRTUAL Os leilões serão realizados exclusivamente pela plataforma eletrônica do Leiloeiro Oficial: Site: www.alessandroteixeiraleiloes.com.br

Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no referido site para obtenção de login e senha. 3. DESCRIÇÃO DO BEM: Fração ideal correspondente a 4,02,42 ha (quatro hectares, dois ares e quarenta e dois centiares) de terras em pastagens, situadas no imóvel denominado "Armazém", de propriedade do executado Marcos Antônio Vieira, localizado na zona rural de Passa Vinte/MG (distante cerca de 6 km da sede do município, em acesso não pavimentado e região montanhosa). Imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca/MG, sob a Matrícula nº R-1-5.218. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme

Auto de Avaliação lavrado em 16/03/2026. 4. DA INTIMAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO Fica intimado pelo presente Edital o executado MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, bem como seu advogado constituído, caso não localizados para intimação pessoal ou eletrônica direta, suprindo assim a exigência do art. 889 do Código de Processo Civil. 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Leiloeiro Oficial: Alessandro de Assis Teixeira Contatos: contato@alessandroteixeiraleiloes.com.br 0800 500 9910. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 04 setembro de 2026. Eu, Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, Gerente de Secretaria, o fiz digitar e assino. Lucas Carvalho Murad Juiz de Direito.

COMARCA DE AIURUOCA-MG - EDITAL PARA CONHECIMENTO - AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE- PROCESSO Nº 0004330-40.2018.8.13.0012 - PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. O Dr. LUCAS CARVALHO MURAD, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante esta Vara a Ação de Constituição de Servidão Administrativa com Liminar de Imissão na Posse, processo nº 0004330-40.2018.8.13.0012, proposta por CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.180/0001-16, com sede na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, Ala A1, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30190-131, em face de Paulo Emílio da Silva, brasileiro, casado, aposentado CPF: 021.219.887-42 e sua esposa Margarida Cândida Diniz da Silva de Almeida, brasileira, do lar, CPF: 989.543.347-68, residentes e domiciliados na Rua José Quirino, 107, Bocaina de Minas/MG e Janaina Tshape, brasileira, CPF: 082.667.697-96, Na presente ação, foi homologado o acordo entre as partes e determinada a instituição da servidão administrativa de uso e passagem para fins de implantação de linha de transmissão sobre áreas integrantes e uma gleba com 35,33,00ha de terras, sítos no imóvel denominado Serra da Boa Vista, Sertãozinho e Funil, situado no distrito de Mirantão, no Município de Bocaina de Minas/MG, conforme matrícula nº 15.463, livro nº 3-I, no Cartório de Registro de Imóveis de Aiuruoca/MG, cujas áreas, confrontações e limites estão descritos nos memoriais descritivos, mapas e documentos juntados aos autos nos IDs nº 7022698061 - p. 20-22, acessíveis no processo eletrônico (PJe público). Nos termos do art. 34 da Lei nº 3.365/1941, ficam por meio deste edital cientes e notificados os eventuais interessados, incertos e desconhecidos quanto à existência e ao processamento da mencionada ação judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 04 de setembro de 2026. Eu, Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Dr. Lucas Carvalho Murad, Juiz de Direito

ALÉM PARAÍBA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ALÉM PARAÍBA - USUCAPIÃO - Edital de Citação de possíveis herdeiros, confrontantes e terceiros interessados. Assistência Judiciária. Prazo de 30 (trinta) dias. Processo nº 5002422-04.2025.8.13.0015. Natureza: Usucapião. Partes: Nivaldo Faustino dos Santos x Edegar

Cabral. Dr. Leonardo Curty Bergamini, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, faz saber a todos que por este juízo tramita a Ação de Usucapião, autos nº 5002422-04.2025.8.13.0015, requerida por Nivaldo Faustino dos Santos contra Edegar Cabral referente ao lote registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Além Paraíba em nome de Sebastião Cabral Filho, José Cabral, José Cabral Sobrinho, Adalgisa Cabral de Andrade, Edgard Cabral e Francisco Oliveira Cabral, parte já acima qualificada, sob a matrícula 038778.2.0013601-75, livro 2-RG, cujos confrontantes são: pela frente: Rua Jorge Teixeira Cortes, Angustura - Além Paraíba/MG, CEP 36664-000; pelo lado esquerdo: MACIEL ANTÔNIO ROSA GOELHO, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira Cortes, s/nº, Angustura - Além Paraíba/MG, CEP 36664-000; pelo lado direito: ADEMIR ALBINO ROSA, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira Cortes, s/nº, Angustura - Além Paraíba/MG, CEP 36664-000 e pelos fundos: JAIRO DE SOUZA BARBOSA, residente e domiciliado na Rua Sebastião Cabral Filho, s/nº, Angustura - Além Paraíba/MG, CEP 36664-000. Por este edital, CITO e CHAMO os possíveis herdeiros incertos e não sabidos, terceiros interessados e confrontantes para querendo contestarem a presente ação, no prazo de 15 dias, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se aceitos e verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial, nos termos do art. 285, do CPC. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, aos 04 de setembro de 2026. Eu, _____, Adriana Franco Filó, Oficiala Judiciária, digitei, por ordem do MM. Juiz, Dr. Leonardo Curty Bergamini.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. DIEGO LAVENDOSKI VASCONCELOS MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da COMARCA DE ALÉM PARAÍBA/MG, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos do presente tomarem conhecimento que tramita perante este Juízo a Ação de Usucapião de nº 0030320-24.2018.8.13.0015, requerida por SIMONE CUNHA MARTINS PIRES acerca do seguinte bem: imóvel situado na Rua Napoleão Gavioli, nº 20, Bela Vista, Santo Antônio do Aventureiro/MG. E, por meio do presente edital, CITA PAULO ROBERTO DE SÁ da ação supra mencionada, para, querendo, no prazo de 15 dias, contestá-la, ficando advertido de que, não contestando a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa, no futuro, alegar ignorância, será o presente edital afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Além Paraíba/MG, aos 04 dias do mês de setembro de 2026. Eu, _____, (Jaqueline de Araújo Senra) - Oficiala Judiciária, o subscrevo, por ordem do MM-Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da COMARCA DE ALÉM PARAÍBA/MG, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos do presente tomarem conhecimento que tramita perante este Juízo os autos nº 5003596-53.2022.8.13.0015, requerida pelo MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE em face de RR MONTAGENS DE VOLTA GRANDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.763.752/0001-16, LUCIANA DA COSTA, inscrito no CPF nº 033.423.766-19, e de EDVAN DA ROCHA, inscrito no CPF nº 480.050.376-00. E, constando dos autos que os Réus RR MONTAGENS

DE VOLTA GRANDE LTDA e LUCIANA DA COSTA encontram-se em local incerto e não sabido, INTIMA-OS para o recolhimento da importância de R\$ 770,49, a título de custas, taxa judiciária, multa penal e outras despesas processuais devidas ao Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, acrescido de multa de 10% (dez por cento), e de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG, e do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, pela Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme decisão judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e não possa, no futuro, alegar ignorância, será o presente edital afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Além Paraíba/MG, aos 04 dias do mês de setembro de 2026. Eu, _____, (Jaqueline de Araújo Senra) - Oficiala Judiciária, o subscrevo, por ordem do MM-Juiz de Direito.

ALFENAS

Processos Eletrônicos (PJe)

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Justiça de Primeiro Grau - COMARCA DE ALFENAS - P VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (quarenta) DIAS - PROCESSO-O 5010214-40.2024.8.13.0016 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que ATTA TECNOLOGIA S.A.CNPJ: 02.568.314/0001-10 (Adv. Dr. CARLOS ROBERTO # HAND - OAB SP 162141) move em face de MURILO VITTI GHIRALDELLI - CPF: 087.188.866-12 e MATSURI RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 42.650.262/0001-41. O Dr. NELSON MARQUES DA SILVA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Alfenas - MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial acima referida, que pelo mesmo CITA MURILO VITTI GHIRALDELLI - CPF: 087.188.866-12 e MATSURI RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 42.650.262/0001-41., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 5.924,20 (cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), acrescidos das correções legais e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, independentemente de terem ou não apresentado embargos, serem penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida ADVERTENCIA: 1)-No caso de Integral pagamento, no prazo V supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2)-O executado independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da fluência do prazo do presente edital; 3)-O executado tem o direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do art. 916, do CPC. Ficam também intimados do bloqueio do ID 1051573263. Considerando que a parte exequente deve ser intimada de eventual impugnação ao bloqueio, fica facultado à parte executada manifestar se concorda com a transferência dos valores. E, para que não aleguem ignorância, e para conhecimento de todos expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos, sito na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, centro, em Alfenas/MG e publicado na forma da lei. Advertência: será nomeado curador especial no caso de revelia. Dado e passado nesta cidade de Alfenas-MG, aos 01 de setembro de 2026. Advertência: será nomeado Curador Especial em caso de revelia. Eu, Luiz Paulo Romero de Lima,